

Art. 1º Deferir o requerimento da Viação Pretti Ltda para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Ecoporanga (ES) - Carlos Chagas (MG), prefixo nº 17-0565-20, para 1 (um) horário mensal por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 372, DE 23 DE JULHO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.021583/2010-20, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Viação Pretti Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Colatina (ES) - Mantena (MG), prefixo 17-0563-20, para 1 (um) horário semanal por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 373, DE 23 DE JULHO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no processo nº 50500.030170/2010-36 e considerando os termos da Deliberação nº 159, de 12/05/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HENRIQUE E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 03.100.511/0001-73, CRF nº 10.10.08.50.0899, a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, para estudantes, com frequência de segunda a sábado e de segunda a sexta-feira, entre as localidades Bataguassu (MS) e Presidente Prudente (SP) e entre Bataguassu (MS) e Presidente Epitácio (SP), respectivamente, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União até 07 de outubro de 2010, data de vencimento do Certificado de Registro para Fretamento - CRF.

BEATRIZ ABIB DE FALCO MARINELLI
Substituta

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 835, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50617.002654/2005-11, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pelo alargamento da faixa de domínio da Rodovia BR-101/ES, trecho: Div. BA/ES - Div. ES/RJ; subtrecho: Entr. ES-080 (Tabajara) - Entr. BR-262 (A) (p/ Campo Grande); segmento: km 288,1 - km 294,3; extensão: 6,20 km; necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia das obras de Complementação/Duplicação da rodovia BR-101/ES - Lote 2 - Contorno de Vitória, aprovado pela Comissão de técnicos da Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, através da Portaria nº 0021, de 12 de fevereiro de 2010, processo nº 50617.000238/2005-88, no uso de competência delegada pela Portaria nº 450, de 28 de abril de 2009, do Diretor-Geral, que altera proprietários e extensões declarados de utilidade pública, mediante a portaria nº 1425, de 31 de outubro de 2006, e com os desenhos PEET nº 519/10 a 548/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 836, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III

e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50610.001487/2009-84, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias abrangida pelo faixa de domínio da Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div.SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Fronteira BR/UR); Subtrecho:Entr.RS-240 (Vila Scharlau) - Entr.BR-290 (A)/386(B); Segmento: km 243+960m, em conformidade com o Projeto de Engenharia para a construção de passarela, aprovado por uma comissão de engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria nº 045, de 30 de abril de 2009, usando de delegação de competência por meio da Portaria nº 1421, de 1º de dezembro de 2008, do Diretor-Geral do DNIT, processo nº 50610.002680/2008-51 e com o desenho nº PEET 006/10 que fica depositado no Arquivo Técnico do DNIT

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 837, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.007516/2010-74, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias abrangida pelos acréscimos à faixa de domínio de projeto da Rodovia BR-222/CE, trecho: Fortaleza (Av. Bezerra de Menezes) - Div.CE/PI, subtrecho: Entr.CE-364 (Aparizável) Div.CE/PI, segmento: km 311,90 - km 318,20, extensão: 6,30km, PNV código 222 BCE0220/0230 estacas 235+1,00 a 236+12,00 LE e 304+2,00 Eixo, em conformidade com o Projeto de Engenharia, aprovado por uma comissão formada por engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Ceará, com base na Portaria de Delegação nº 20, de 11 de janeiro de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 002/2006 de 13/01/2006, do Diretor de Planejamento e Pesquisa DPP/DNIT, através da Portaria nº 001, de 5 de junho de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 24 de 12 a 16 de junho de 2006, processo nº 50603.000207/05-86, e com os desenhos nº PEET-566/10 a PEET- 567/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 838, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.007519/2010-16

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da BR-101/PE, trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL (Ponte s/ rio Jacuípe), subtrecho: Entr. PE-103/126 (p/ Catende) - Div. PE/AL (ponte s/ rio Jacuípe), segmento: km 189,3 - km 213,9, lote 01, estacas: 0,00 a 1234 + 16,11, código PNV: 101BPE0575, em conformidade com o Projeto de Engenharia para Duplicação e Restauração com Melhoramentos, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP, através da Portaria nº 630, de 1º de junho de 2009, processo 50600.007788/2008-50, e conforme os desenhos PEET-142/10 a PEET-175/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO**

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002356.2008.01.000/8 - 25, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades quanto a CTPS e registro de empregados e Abuso do poder diretivo do empregador;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do

Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve: Instaurar o Inquérito Civil nº 002356.2008.01.000/8 - 25 em face de JOMARGIL DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Av Brás de Pina, 321, sala 322 - Penha, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.070-031, CNPJ: 03.550.953/0001-11.

WILSON ROBERTO PRUDENTE

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000963.2008.01.000/1, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção; Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 000963.2008.01.000/1, em face do ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (Av. Presidente Vargas, 409,13º andar, - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 00001180/0002-07), com a finalidade de investigar a seguinte matéria: discriminação a trabalhadores- portador de doença congênita ou adquirida.

WILSON ROBERTO PRUDENTE

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002637.2007.01.000/0 - 25, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades quanto ao Abuso do poder diretivo do empregador;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve: Instaurar o Inquérito Civil nº 002637.2007.01.000/0 - 25 em face de EBSCO BRASIL LTDA, localizada na Av Rio Branco, 109, salas 702 e 703 - Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.005-290, CNPJ: 42.356.782/0001-46.

WILSON ROBERTO PRUDENTE

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 325, DE 24 DE MARÇO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 0871.2010.01.000/0, baseada em denúncia na qual se noticia a existência de violação a direitos sociais indisponíveis dos trabalhadores, em razão da quitação das verbas resilitórias perante a Comissão de Conciliação Prévia;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 0871/2010 em face de PREVENIR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (Rua República do Líbano, 61 - Centro - CEP: 20.040.001 - Rio de Janeiro - RJ).

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 807, DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação de nº 001583.2010.01.000/5-005, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129, da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve: Instaurar o Inquérito Civil nº 001583.2010.01.000/5-005 em face de GEARQUI PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. e SH-SAFETH AND HEALTH CURSOS TÉCNICOS GERENCIAIS SERVIÇOS LTDA, situada na Praça Olavo Bilac, nº 28 Sala 1212, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 28.044.6881/0001-61 e Praça Olavo Bilac, nº 28 Sala 1201 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 09.624.847/0001-11.

MARCELO JOSÉ FERNANDES DA SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP - Nº 831, DE 9 DE JUNHO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001636.2010.01.000/7-016, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;